



RQ 1792 /2016

**REQUERIMENTO**  
(Do Senhor Deputado **Claudio Abrantes**)

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 1792 /2016  
Fls. Nº 01 E.S.

Em, 24.5.16  
M  
Secretaria Legislativa

Reque Solicitação de informações ao Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, referente ao Brasília Capital Moto Week 2016.

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeremos, nos termos do art. 60, XXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, III; art. 39, § 2º, XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, seja solicitado a Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, **no prazo máximo de trinta dias, acerca da realização do Brasília Capital Moto Week que acontecerá a partir de 22 a 31 de julho de 2016:**

I – Qual será o aporte financeiro, incentivos fiscais, ou qualquer outro tipo de benefícios a serem liberados pelo Governo do Distrito Federal, para a realização do Brasília Capital Moto Week, tais como: Emendas Parlamentares, Recursos Diretos do Tesouro e Isenção de Taxas?

II – Qual será a contrapartida paga ao Governo do Distrito Federal, pela empresa Impacto Organização de Eventos, em face da realização do Brasília Capital Moto Week 2016?

III – Cópia integral e autêntica do processo de liberação dos recursos para a realização do Brasília Capital Moto Week 2016.

**JUSTIFICAÇÃO**

A transparência é requisito essencial para que se opere uma boa governança. Nesse diapasão, se torna imprescindível que os Órgãos Públicas do Governo prestem informações a fim de que seja avaliado se o sistema de gestão demonstra ineficácia ou necessita de ajustes.

Vale lembrar que o Brasília Capital Moto Week, aconteceu entre os dias 22 e 31 de julho do corrente ano no Parque de Exposições da Granja do Torto. Segundo os seus organizadores o evento prevê um público participante de mais de 600.000 mil pessoas, dentro de uma área de aproximadamente 150 mil m<sup>2</sup> com praça de alimentação coberta, diversos pontos de bares espalhados por toda a extensão do local inclusive com bares temáticos, 3 praças de alimentação e atividades para as crianças, caracterizando-se em um megaevento.



Assim sendo, por se tratar de um acontecimento dessa magnitude, se faz necessário a transparência quanto a aplicação dos recursos públicos em face dos contratos entre a Administração Regional de Brasília e a empresa Impacto Organização de Eventos.

O pedido de informações a ao Excelentíssimo Senhor Secretário (a) faz-se necessário justamente por não haver informações precisas sobre a realização do evento em tela, nem mesmo o conhecimento de prestação de contas entre os Clubes associados/participante, fatos que vêm causando preocupação e insegurança. Assim sendo, necessitamos que o Senhor Secretário(a) de Estado que atenda os nossos reclamos, com base nas fundamentações legais presentes da nossa Lei Orgânica.

Destarte, a lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, XVI prevê que o parlamentar tem a prerrogativa de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, e no Inciso XXXIII, do mesmo artigo, de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informações aos Secretários de Governo, implicando **crime de responsabilidade**, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento **no prazo de trinta dias**, bem como o fornecimento de informação falsa.

Assim, por acreditar que a transparência e a moralidade devem orientar toda a Administração, e a fim de exercer plenamente as prerrogativas de fiscalização deste Poder Legislativo, rogo aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões em            de            de 2016

  
Deputado **CLAUDIO ABRANTES**  
REDE/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 1792 / 2016  
Fls. Nº 02 E. J.

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 1.792/16.

**Autoria:** Deputado (a) Cláudio Abrantes (REDE)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 25/05/16



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial